



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



E R R A T A

No Decreto nº 17/2023, publicado no Jornal Folha Extra na data de 30 de maio de 2023.
ONDE-SE LÊ:

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 680 de 01 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

LEIA SÊ:

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 680 de 01 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

Jundiá do Sul, 06 de junho de 2023.


ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra
Em 07 / 06 de 2023
Edição: 2937 Pag: 7

JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO Nº 24/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 680 de 01 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no exercício corrente Crédito Adicional no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

| Suplementar | | |
|------------------|---|-------------------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 05 | Departamento Municipal de Administração | |
| 05.001 | Administração Geral | |
| 19.126.0013.2011 | Manutenção e Melhoria no Sistema de Processamento de Dados. | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 480 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| | SUBTOTAL | 10.000,00 |
| 09 | Departamento Municipal de Educação | |
| 09.001 | DEC - Divisão de Educação | |
| 12.122.0010.2047 | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Educação. | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 2610 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 10.000,00 |
| | SUBTOTAL | 10.000,00 |
| 12 | Departamento Municipal de Saúde | |
| 12.001 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.122.0010.2078 | Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Saúde. | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 5060 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 30.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 5070 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 30.000,00 |
| | SUBTOTAL | 60.000,00 |
| 15 | Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas | |
| 15.002 | Divisão de Urbanismo | |
| 15.122.0010.2115 | Manutenção e Coordenação das Atividades da Divisão de Urbanismo. | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 8580 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 200.000,00 |
| | SUBTOTAL | 200.000,00 |
| 16 | Departamento Municipal de Transporte Rodoviário | |
| 16.001 | Divisão do Serviço Rodoviário | |
| 26.122.0010.2132 | Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Transporte Rodoviário. | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 9280 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 100.000,00 |
| | SUBTOTAL | 100.000,00 |
| | TOTAL | 380.000,00 |

Artigo 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

| Anulação | | |
|----------|------------------------------------|-------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 09 | Departamento Municipal de Educação | |

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiá do Sul – Estado do Paraná.
Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000
EDITAL 10/2023

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Resolução CM-DCA nº 08/2023, de 14 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 567 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 568 de 24/06/2019, sem prejuízo às demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que irão constituir as mesas receptoras de votos na Eleição Suplementar do Conselho Tutelar do dia 11 de junho de 2023:

Sala 01

Presidente: DENIS NUNES DE MACEDO
Mesário: KELLEN GONÇALVES FERREIRABUZZO
Secretário: CÉLIA LÚCIA RODRIGUES BERTIN

Sala 02

Presidente: DEYSE GRAZIELA CAMPOS BECK
Mesário: NATIELI APARECIDA MAIA
Secretário: DEVANI COUTINHO VIEIRA ALVARENGA

Sala 03

Presidente: JUSSINÉIA APARECIDA LEITE
Mesário: ELIANE PASCUCCI LEITE PEDROSO
Secretário: IVANISE DE LIMA SILVA

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao CMDCA. Jundiá do Sul, 06 de junho de 2023.

ALFLÁVIA CRISTINA LEITE DA SILVA

Coordenadora da Comissão Organizadora do Processo de Eleição Suplementar
Resolução CMDCA 08/2023

ERRATA

No Decreto nº 17/2023, publicado no Jornal Folha Extra na data de 30 de maio de 2023.

ONDE-SE LÊ:

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 680 de 01 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

LEIA SE:

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 680 de 01 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

Jundiá do Sul, 06 de junho de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

ERRATA

No Decreto nº 22/2023, publicado no Jornal Folha Extra na data de 30 de maio de 2023.

ONDE-SE LÊ:

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei